



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 29/90

AUTORIZAR O CHEFE DO EXECUTIVO ADQUI -
RIR UMA PÁ-CARREGADEIRA, ANO 1.989, USA-
DA.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, autorizado a adquirir uma Pá-Carregadeira, ano de fabricação 1989, motor Mercedes Benz, caçamba de 2,5 JC, chassi articulado.

ARTIGO 2º - Para atender ao dispositivo no artigo anterior, desta Lei serão utilizadas verbas consignadas no orçamento vigente para 1.991.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 12 de novembro de 1.990.-

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 1ª discussão

Abatiá, 18 / 12 / 90

Presidente

1º Secretário

M. Vozni
JOSÉ LUIZ VOZNI

Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

Abatiá, 18/12/90

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Abatiá, 12 de novembro de 1.990

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o projeto de Lei, que dispõe sobre a aquisição de uma pá-carregadeira, usada:

- marca - Michigan - 55 C
- tipo - pá-carregadeira
- motor - mercedes-bens
- caçamba - 2,5 JC
- ano - 1.989
- sistema - articulado (equipamento frontal)
- pneus - 17,5 x 25

PREÇO:

8:000.000,00 (oito milhões de cruzeiros)

Condições de pagamento:

3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) entra como parte de pagamento a Pá-carregadeira - CASE- W-18 - ano 1.985.

07 prest. no valor de cr\$ 1.130.000,00, com vencimento a partir de 12.01.91 a 12.07.91, num total de cr\$ 10.910.000,00 (deis milhões de cruzeiros).

grato

José Luiz Vozni

Prefeito Municipal de Abatiá